



Aviso de Compra Direta

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, interessada na aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo-GPL (Gás de Cozinha 13 kg) para uso nas atividades do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, solicita aos interessados no fornecimento do objeto, que enviem cotação de preços observando as condições estipuladas no termo de referência anexo a este aviso. A aquisição será na modalidade de dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/21. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail administracao@imp.mg.gov.br até o dia 28/02/202 até as 14 hrs.

Leandro Nogueira Moreira Araujo
Diretor Geral do IMP
Matricula 100570-7



Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna
CNPJ: 00.124.513/0001-04 – Rua João Cerqueira Lima, 167 – Centro – Itaúna/MG
Contato: (037) 3249-3766



Itaúna/MG, 27 de fevereiro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ao Diretor Geral do IMP – Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna/MG

Sr. Leandro Nogueira M Araujo.

Peço autorização para abertura de processo licitatório, para aquisição de RECARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) 13 KGS

A aquisição tem como objetivo suprir as necessidades de recargas de gás de cozinha GLP-P13 para o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, a aquisição é para o uso na cozinha se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para os servidores aquecer seus alimentos, feitura de café, chá, e outros, que são fatores que contribuem para o bom clima organizacional.

Atenciosamente,


Cassiano Rocha de Oliveira
Gerente Administrativo do IMP
Matrícula – 126-7



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR,
conforme art. 18, § 1º da Lei 14.133/202**

ETP nº 004/2025

Data da elaboração: 27/02/2025

Responsável: Cassiano Rocha de Oliveira – matrícula 126-7

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A aquisição do objeto do presente ETP tem como objetivo suprir as necessidades de recargas de gás de cozinha GLP-P13 para o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, a aquisição de gás GLP para uso na cozinha se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para os servidores aquecer seus alimentos, feitura de café, chá, e outros, que são fatores que contribuem para o bom clima organizacional.

2 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

2.1 Em consideração ao alinhamento entre objeto de contratação com o planejamento do órgão ou entidade, a partir da previsão no Plano Anual de Contratações, cabe ressaltar que o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna não elaborou Plano Anual de Contratações, entretanto, ainda que a demanda, em sua totalidade, não tenha sido estimada, é necessário ressaltar que a necessidade está alinhada com o planejamento, pois tratam-se de itens comuns e cotidianos para manutenção das atividades administrativas e de atendimento aos Servidores.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 É importante observar que a contratação deve promover o menor custo e maior praticidade da utilização da solução, visando atender ao descrito no item 1 deste ETP. Os materiais adquiridos deverão atender as especificações detalhadas contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas no mesmo. Fornecedor deve se responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto. O fornecedor deverá entregar os itens no prazo estipulado neste ETP, bem como informar a contratada as intercorrências de problemas com as referidas entregas. A entrega deverá ser feita na sede do IMP na Rua João de Cerqueira Lima 167-Centro Itaúna/MG.

4 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

4.1 - A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

A) Pela quantidade de vasilhames de botijões a serem recarregados disponíveis na cozinha do IMP.

B) Pela demanda e contratações anteriores feitas pelo IMP.

As estimativas de consumo na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
------	-----------	------	---------



01	RECARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) 13 KGS	03	Unidade
----	---	----	---------

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação foi realizado levantamento de mercado e foi identificado:

A) Compra do botijão completo: Não seria a solução mais econômica visto que o IMP já possui os botijões e o custo para compra dos botijões completo não seria solução mais econômica.

B) Recarga dos botijões: Como IMP possui os botijões, essa se torna a melhor opção para solução da demanda, visto que o custo é bem menor e assim sendo mais econômico para solução do objeto.

Portanto, foram realizadas no mercado local e objetivando a complementação foram realizadas ainda no portal PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, com o intuito de obtermos os valores reais e atualizados do produto objeto deste ETP, para que não ocorra o fracasso do processo.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Conforme exigência legal, para a apuração do preço para a despesa, foi realizada pesquisa de mercado junto as empresas do ramo do objeto, alcançando o valor médio total estimado de R\$ 387,00 (Trezentos e Oitenta e sete reais).

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução proposta envolve a compra de recarga de Botijões GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) 13 KGS para atendimento das necessidades diárias do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itaúna. Todos os custos com a entrega do objeto, tais como, frete, mão de obra, execução dentre outros são obrigações da contratada. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório (dispensa de licitação conforme Art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

8 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. não se faz necessário o parcelamento do objeto, visto que a entrega do objeto será de uma só vez.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se contratar os itens descritos nesse estudo ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades dos servidores do IMP, de forma eficaz e eficiente.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não haverá necessidade de adoção de providências por parte do IMP, já que os produtos do objeto desde ETP já serão entregues pelo fornecedor prontos para o uso.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

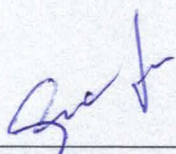


12 - IMPACTOS AMBIENTAIS E ATITUDES MITIGADORAS

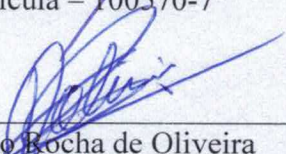
O item objeto deste ETP, recargas de gás de cozinha GLP-P13, deverá ser armazenado e entregue de maneira correta, que não ofereçam prejuízo ao meio ambiente, tendo como referência as orientações da ABNT NBR 15186 e da Resolução da ANP 784/2019

13 - CONCLUSÃO DE QUE A SOLUÇÃO É ADEQUADA AO FIM QUE SE DESTINA

Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico a aquisição de recarga de gás de cozinha GLP-P13 para atender as necessidades diárias do IMP. Assim, conclui-se que a aquisição de recargas de botijão GLP-P13, é a solução mais viável, técnica e economicamente, e que atenderá melhor as necessidades descritas no item 1 deste ETP.



Leandro Nogueira Moreira Araujo
Diretor Geral IMP
Matricula – 100570-7



Cassiano Rocha de Oliveira
Gerente administrativo
Matricula – 126-7



PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2025.

APROVAÇÃO

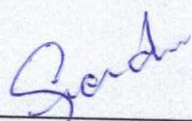
Itaúna/MG ,28 de fevereiro de 2025.

À COMISSÃO ACOMPANHAMENTO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna/MG

Em atenção à solicitação de abertura do processo para aquisição de RECARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) 13 KGS nas atividades do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, APROVO o prosseguimento do processo e:

SOLICITO cotação junto às empresas, visando conhecer o valor praticado pelo mercado.

Atenciosamente,



Leandro Nogueira Moreira Araujo
Diretor Geral do IMP
Matricula – 100570-7



Itaúna, 27 de fevereiro de 2025.

PEDIDO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Departamento Comercial

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, interessado em Aquisição de (RECARGA) GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) 13 KG para utilização do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, solicita o preenchimento com os preços no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) 13 KG	UNID	03	132,00	396,00

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação (por Limite), de acordo com Art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

ENTREGA:

A entrega será única após emissão da ordem de fornecimento, devendo o material ser entregue na rua João de Cerqueira Lima, 167 -Centro, na sede do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, sem qualquer custo para o mesmo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega do objeto e aceite da nota fiscal. Gentileza assinar, informar o CNPJ da empresa e telefone.

Favor Carimbar e assinar.

Atenciosamente:



Cassiano Rocha de Oliveira
Gerente Administrativo - IMP
Matricula – 126-7



Itaúna, 27 de fevereiro de 2025.

PEDIDO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Departamento Comercial

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, interessado em Aquisição de (RECARGA) GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) 13 KG para utilização do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, solicita o preenchimento com os preços no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) 13 KG	UNID	03	1300,00	3900,00

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação (por Limite), de acordo com Art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

ENTREGA:

A entrega será única após emissão da ordem de fornecimento, devendo o material ser entregue na rua João de Cerqueira Lima, 167 -Centro, na sede do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, sem qualquer custo para o mesmo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega do objeto e aceite da nota fiscal. Gentileza assinar, informar o CNPJ da empresa e telefone.

Favor Carimbar e assinar.

Atenciosamente;

34.832.594/0001-19
Gás Padre Eustáquio Ltda
Gás Ltda
AV. LENHITA-1314
PADRE EUSTÁQUIO - CEP 35680-145
ITAÚNA - MG

Cassiano Rocha de Oliveira
Gerente Administrativo - IMP
Matricula – 126-7



Itaúna, 27 de fevereiro de 2025.

PEDIDO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Departamento Comercial

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, interessado em Aquisição de (RECARGA) GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) 13 KG para utilização do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, solicita o preenchimento com os preços no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) 13 KG	UNID	03	11125.00	33375.00

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação (por Limite), de acordo com Art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

ENTREGA:

A entrega será única após emissão da ordem de fornecimento, devendo o material ser entregue na rua João de Cerqueira Lima, 167 -Centro, na sede do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, sem qualquer custo para o mesmo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega do objeto e aceite da nota fiscal. Gentileza assinar, informar o CNPJ da empresa e telefone.

Favor Carimbar e assinar.

Atenciosamente;

03.660.219/0001-05
GASMINAS-LTDA
Av. João Soares-1569
Centro-CEP 35680346
Itaúna-MG

Cassiano Rocha de Oliveira
Gerente Administrativo - IMP
Matricula – 126-7

Assinatura - 99931 9332



Instituto Municipal de Previdência
dos Servidores Públicos de Itaúna

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES PUBLICOS DE ITAÚNA
COTAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO/DISPENSA LICITAÇÃO 004/2025 MÉDIA COTAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	GÁSMINAS-LTDA	Gas Padre Eustaquio Ltda	PROGAS COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	Média Unitária
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) 13 KG	3	UNID	125,00	130,00	132,00	129,00
TOTAL				360,00	390,00	396,00	387,00

Cassiano Rocha de Oliveira - Matrícula 126-7
Gerente Administrativo - IMP

Itaúna, 28 de fevereiro de 2025.





Processado Administrativo -004/2025

Conforme art. 6º da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

Objetiva-se a compra de recarga de Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), visando suprir demandas da cozinha do IMP.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação está fundamentada na Lei 14.133/21 e suas alterações e no Estudo Técnico Preliminar 004/2025.

2.2. O gás de cozinha é um tipo de gás combustível utilizado para cozinhar. No Brasil, o gás de cozinha mais comum é o gás liquefeito de petróleo (GLP), conhecido popularmente como "gás de botijão". O botijão de 13 kg é o mais comum e amplamente utilizado, é relativamente fácil de manusear, pois são portáteis e podem ser facilmente trocados ou recarregados. O botijão de 13 kg utilizado na cozinha do IMP, atende aos servidores para aquecer seus alimentos e também na preparação de café e demais necessidades da cozinha do IMP.

2.3. Será adotado o Sistema de Registro de Preços– SRP? (x) Não.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Especificação Detalhada do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
01	RECARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) 13 KGS	03	Unidade

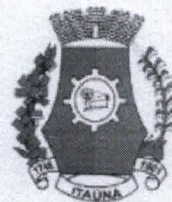
IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, de acordo com **Art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**

4.2. Prazo de entrega dos produtos é imediato.

4.3. Para a habilitação deverá ser apresentada a seguinte documentação, conf. Art.70 da Lei Nº 14133 de 01 de abril de 2021.





- Prova de regularidade perante a Fazenda estadual, municipal, federal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União –

- Prova de regularidade com o FGTS

4.4. Não haverá necessidade de montagem e desmontagem.

4.5. Garantia usual do segmento no mercado

4.6. Não será necessário seguro-garantia para a assinatura do Contrato.

4.6.1. DA CONTRATADA:

a) Os produtos/materiais deverão ser entregues em de forma segura (quanto a embalagens, transporte, manuseio, etc) visando garantir a integridade dos mesmos, ficando a Contratada obrigada a substituí-los quando apresentarem qualquer sinal de violação ou qualidade insatisfatória para a utilização.

b) Produtos/materiais porventura entregues em desacordo com este Termo de Referência ou insatisfatórios para consumo/uso, serão oportunamente restituídos, com ônus para a Contratada, devendo ser substituídos imediatamente.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega deverá ser feita no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, na Rua João de Cerqueira Lima 167, centro Itaúna/MG.

5.1.2 O transporte dos produtos deste objeto até o local de entrega será de inteira responsabilidade da contratada;

5.1.3 Será de responsabilidade da contratada todo gasto financeiro para a entrega do produto.

5.1.4 O uso do vasilhame para a entrega do gás será feito em conformidade com o usual no mercado, ou seja, a contratada deverá levar o botijão abastecido e retornará com o botijão vazio.

VI – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO;

6.1. O pagamento será efetuado, em até 10 dias após a entrega do objeto e aceite da nota fiscal.

VII – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de: DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/21;

8.1. O julgamento será pelo menor preço Global.



8.3. Não é necessário prova de conceito

8.4. Não será exigido catálogo, prospectos ou links.

8.5. Não será necessária a vistoria técnica.

IX – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor médio apurado para a contratação será de R\$ 387,00 (trezentos e Oitenta e Sete reais).

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O recurso orçamentário para cumprir com o pagamento do objeto será retirado da ficha:

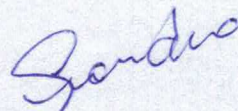
Ficha-39 Fonte-1802 04.005.001.09.122.0041.2910

333.90.30.00- Material de consumo

3.3.3.90.30.04 – Gas Engarrafado

Itaúna, 28 de fevereiro de 2025.


DÊNIA CRISTINA DE SOUZA M. GOMES
Agente Orçamentário
Matricula -94-7


LEANDRO NOGUEIRA MOREIRA ARAÚJO
Diretor Geral do IMP
Matricula – 100570-7



SOLICITAÇÃO RECURSO FINANCEIRO

Processo Administrativo 004/2025

Itaúna/MG, 05 de Março de 2025.

Ao Agente Orçamentário –

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna/MG

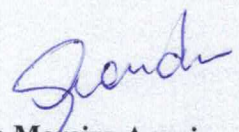
Sra. Dênia Cristina de Souza M. Gomes

Em atenção à solicitação de abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de RECARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) 13 KGS a serem usados atividades do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, e diante da instrução do processo contendo a cotação de preços conforme valores praticados pelo mercado, venho através deste:

APRESENTAR o valor médio de referência para aquisição do objeto acima descrito, sendo ele um total de R\$ 387,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Reais).

SOLICITAR informação sobre os recursos orçamentários e financeiros do Instituto para arcar com o pagamento junto a licitante vencedora, mediante entrega do objeto e apresentação de nota fiscal.

Atenciosamente,


Leandro Nogueira Moreira Araujo
Diretor Geral do IMP
Matricula 100570-7



PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025

INFORMAÇÃO SOBRE RECURSO FINANCEIRO

Itaúna/MG, 05 de Março de 2025

Ao Diretor Geral do IMP – Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna/MG

Sr. Leandro Nogueira Moreira Araujo

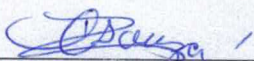
Conforme solicitado, venho através deste informar que há disponibilidade financeira para prosseguimento do procedimento licitatório 004/2025. Informo ainda que conforme orçamento aprovado para este Instituto para o ano de 2025, os recursos financeiros serão retirados das fichas:

Ficha-39 Fonte-1802 04.005.001.09.122.0041.2910

333.90.30.00- Material de consumo

3.3.3.90.30.04 – Gas Engarrafado

Atenciosamente,


Dênia Cristina de Souza M. Gomes
Agente Orçamentário
Matricula: 94-7

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.660.219/0001-05
Razão Social: GASMINAS LTDA
Endereço: AV JOVE SOARES 1603 / CENTRO / ITAUNA / MG / 35680-346

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025 ✓

Certificação Número: 2025030505300916160864

Informação obtida em 17/03/2025 13:53:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GASMINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.660.219/0001-05

Certidão nº: 9028845/2025

Expedição: 17/02/2025, às 16:17:00

Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GASMINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.660.219/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.660.219/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/02/2000	
NOME EMPRESARIAL GASMINAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOVE SOARES		NÚMERO 1569	COMPLEMENTO *****
CEP 35.680-346	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAUNA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (37) 3241-1838	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2025 às 08:24:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GASMINAS LTDA CNPJ: 03660219000105

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWRJOKQWCUMECWK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.itauna.mg.gov.br>

Itaúna (MG), 18 de Fevereiro de 2025



		
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/12/2024
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/03/2025
NOME/NOME EMPRESARIAL: GASMINAS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 338085442.00-50	CNPJ/CPF: 03.660.219/0001-05	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA JOVE SOARES		NÚMERO: 1569
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35680346
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITAUNA	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000828271217		

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DE MINAS GERAIS**COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE
SERVIÇO****IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

NÚMERO DO PROTOCOLO 202.503.656.531-7	SERVIÇO Solicitar Certidão de Débitos Tributários
CPF REQUISITANTE 03.660.219/0001-05	NOME GASMINAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO Inscrição Estadual	IDENTIFICAÇÃO 338085442.00-50	DATA DA SOLICITAÇÃO 13/03/2025
NOME/NOME EMPRESARIAL GASMINAS LTDA		DATA DA EMISSÃO 13/03/2025

OBSERVAÇÕES

1 - O atendimento nas Administrações Fazendárias está sendo realizado prioritariamente por meio digital. Veja todas as orientações para emissão de CDT em:
<http://www.fazenda.mg.gov.br/servicos/empresa/cdt/emitir-certidao-de-debitos-tributarios-cdt/>. Em caso de dúvidas, se a CDT não for gerada automaticamente pelo sistema ou para detalhamento de CDT positiva de pessoa física ou jurídica não inscrita o contribuinte deverá entrar em contato por e-mail com a unidade da Administração Fazendária de sua circunscrição. Endereços de e-mail:

<http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/enderecos/admfazendaria/> Se empresa da circunscrição de Belo Horizonte ou Contagem deverá registrar a demanda no canal de atendimento FALE COM A AF BH e Contagem disponível em:
<http://www.fazenda.mg.gov.br/atendimento/fale-com-a-af/>

2 - Endereços da unidade de sua circunscrição:

AF/2 NIVEL/ITAUNA

RUA: PROFESSOR FRANCISCO SANTIAGO Número: 282

Bairro: CENTRO

Município: ITAUNA - MINAS GERAIS

CEP: 35680058

3 - ATENÇÃO:

Documentos necessários para detalhamento da CDT com resultado Positiva ou Positiva com efeitos de Negativa, enviar requerimento por e-mail ou Fale com a AF BH e Contagem com número de protocolo da solicitação com dados para contato e anexar:

- Pessoa Jurídica INSCRITA na SEF/MG: Necessário realizar o login no SIARE;
- Pessoa Jurídica NÃO INSCRITA na SEF/MG: Contrato social ou de alteração que tenha cláusula administrativa ou do estatuto e da ata de eleição da última diretoria e Documento de identidade do representante legal;
- Pessoa Física: Documento de identidade;
- Espólio/inventário: Documento de identidade do(a) inventariante e Termo de nomeação do(a) inventariante.

Obs.: No caso de procurador, anexar identidade e procuração.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GASMINAS LTDA
CNPJ: 03.660.219/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:48 do dia 14/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2024.

Código de controle da certidão: **7770.3B8A.B410.D1DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autorização de Compra direta (Dispensa de Licitação)
(conforme art. 72 da Lei 14.133/21)

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, CNPJ 00.124.513/0001-04, situado na João de Cerqueira Lima, 167, Bairro Centro, Itaúna/MG, neste ato representado, conforme art. 4º, I do Decreto Municipal 8.879/2025, pelo Sr. Leandro Nogueira Moreira Araujo, Diretor Geral/interino IMP - matrícula: 100550-7, AUTORIZA a Contratação Direta 002/2025, Processo Administrativo nº 004/2025, nos termos abaixo:
Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/21.

Detalhamento do Objeto contratado:

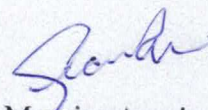
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) 13 KG	UNID	03	R\$ 125,00	R\$ 375,00

CONTRATADA: Gasminas Ltda, CNPJ -03.660.219/0001-05 Situada na Avenida Jove Soares 1569, Centro -Cep- 35680-346.

CONSIDERAÇÕES:

1. Os autos foram devidamente instruídos, conforme art. 72 da Lei 14.133/21, com exceção do parecer jurídico, dispensado, conforme Decreto Municipal 8.195/2023, art. 43, §3º.
2. Há recursos orçamentários disponíveis, conforme manifestado solicitação/resposta agente orçamentário IMP, anexa ao processo.
3. O Contratado cumpre os requisitos de habilitação mínima, quais sejam:
 - a) Comprovação de existência jurídica e compatibilidade do objeto social com o objeto contratado, através do Contrato Social e CNPJ;
 - b) Documentação apresentada conforme Art.70 da lei 14.133/21.
4. O Contratado foi definido, com base no julgamento das propostas de preços conforme referido Termo de Referência e o valor foi o menor preço por item.
5. Este ato deve ser publicado no sítio eletrônico oficial do IMP, em atendimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21.

Itaúna, 06 de Março de 2025.


Leandro Nogueira Moreira Araujo
Diretor Geral IMP
Matricula- 100570-7